

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 35/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 15 de março de 2022

À

REYS INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS EIRELI.

Email: gruporeyscomercial@gmail.com

Ref: Pregão Eletrônico 040/2021 - DECOMP/DA, Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Processo nº 112-00016671/2021-95.

Prezados Senhores,

Após analisada a proposta de preços apresentada pela empresa **REYS INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS EIRELI**, a qual sagrou-se arrematante dos Lotes: **04 - (cota reservada), 06 - (cota reservada), 15 - (cota reservada), 18 - (mercado geral), 19 - (cota reservada), 31 - (mercado geral), 32 - (cota reservada), 35 - (mercado geral) e 36 - (cota reservada)**, com os valores unitários de: Lote 04 - R\$ 1.338,00; Lote 06 - R\$ 1.225,00, Lote 15 - R\$ 3.499,99; Lote 18 - R\$ 7.985,29; Lote 19 - R\$ 9.159,09; Lote 31 - R\$ 24.780,00; Lote 32 - R\$ 24.870,00; Lote 35 - R\$ 24.454,54 e Lote 36 - R\$ 24.499,99, conforme proposta de preços anexa - (79327801).

Conforme o disposto no item 2.4.1.1.2 do Edital, a aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem anterior da licitação destinada ao mercado geral, prevista no § 1º, II, do art. 26 do Decreto Distrital nº 4.611/2011.

Sendo assim, as empresas: REYS INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada vencedora dos Lotes 18, 31 e 35, conforme valores unitários acima mencionados; ZIOBER BRASIL LTDA, foi vencedora dos Lotes: 03, com o valor unitário de R\$ 1.266,66 e Lote 05, com o valor unitário de R\$ 1.163,59 e DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, Lote 14, com o valor unitário de R\$ 2.205,88 - (mercado geral), conforme propostas anexa.

Diante do exposto, informamos que para atender o regramento legal acima, V. Sª deverá apresentar nova proposta de preços, **para os Lotes 04, 06, 15, 19, 32 e 36 - (cota reservada), ofertando**

preço unitário igual ou inferior aos praticados pelas empresas vencedoras dos lotes destinados ao mercado geral.

Dessa forma, fica fixado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do envio da presente correspondência, para apresentação da proposta de preços ajustada, sob pena de **desclassificação dos Lotes 04, 06, 15, 19, 32 e 36** do certame, caso não se enquadre no que determina a Lei Distrital nº 4.611/2011.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro –



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 16/03/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **82068658** código CRC= **D0198DC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF